



ANEXO IV - CRC/CONFAE
FICHA DE INSCRIÇÃO GERAL/OSC

INFORMAÇÕES DA REQUERENTE	
Nome da entidade:	Sigla:
Presidente/solicitante:	Mandato válido até: / /
Enquadramento como pessoa jurídica de direito privado, entidade de natureza esportiva ou paraesportiva, reconhecida como organização esportiva que administra e regula modalidade esportiva ou de prática, encarregada da coordenação, administração, normatização, regulação, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva, pertencente ao Sistema Nacional de Esporte, conforme dispõem os Incisos III, IV, V e VI, parágrafo único do art. 13 da Lei 9.615/98 e na forma dos artigos 11, 14, 25, 26, 27, 33, 60 e 211 da Lei 14.597/2023. Especificamente:	
<input type="checkbox"/> Entidade nacional de administração do desporto, na forma do art. 13, Inciso III (Confederação); <input type="checkbox"/> Entidade regional de administração do desporto, na forma do art. 13, Inciso IV (Federação); <input type="checkbox"/> Liga regional e/ou nacional, na forma do art. 13, Inciso V e art. 211 da Lei 14.597/2023; <input type="checkbox"/> Entidade de prática desportiva filiada ou não àquelas referidas nos itens anteriores, na forma do art. 13, Inciso VI; (agregações de prática esportiva, tipo: associações esportivas, grêmios esportivos, institutos, clubes esportivos e sociais). <input type="checkbox"/> Entidade esportiva que possui a Certificação do Ministério do Esporte, que atendeu e atende aos artigos 18, 18A, 22, 23 e 24 da Lei nº.9.615/1998 e suas alterações.	

Enquadramento como pessoa jurídica de direito privado, entidade ou organização, caracterizada como instituto assistencial, beneficente, filantrópica, OS, OSCIP de interesse público, que atua no segmento esportivo e/ou paraesportivo, realizando atividade ou projeto esportivo no Distrito Federal, que mantém ou promove atividade esportiva aos seus membros associados, constituída na forma da Lei nº. 8.742/93, estabelecida nos termos da Resolução do CNAS nº 109/2009 e da Resolução CNAS nº 27/2011, da Lei 9.790/99 e demais normas aplicáveis, em caráter exclusivo ou preponderante, no Distrito Federal.
<input type="checkbox"/> Entidade e organização de assistência social constituída conforme dispõe a Lei Federal N.º 8.742/1993 e da Lei 9.790/99. <input type="checkbox"/> Entidade e organização de assistência social que possua o comprovante de inscrição de registro no Conselho de Assistencial Social do Distrito Federal – CAS/DF.

Conferências da validade e informações das certidões exigidas	Conferência obrigatória	
	CONFERE/ EM DIA	NÃO CONFERE
1. Data de expedição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pela Receita Federal	---/---/----	
2. Data de validade da Certidão Negativa de Débitos ou positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela da Secretaria Estado de Fazenda do Distrito Federal.	---/---/----	
3. Data da expedição da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, de obrigações fiscais.	---/---/----	
4. Data da expedição da Certidão Negativa ou Positiva com efeito		

Negativa, das obrigações trabalhistas.	---/---/---		
--	-------------	--	--

CHECK LIST documental exigido para o CRC, apresentado com o requerimento (Itens “ a” à “g”, do Inciso I, do Art. 15 do Anexo I, do Decreto 34.522/2013, na forma do Edital de Chamamento 001/2024 - CONFAE)		
Descrição Documental	Conferência obrigatória	
	Apresentou	Não Apresentou
1. Cópia autenticada da Cédula de identidade do presidente da entidade.		
2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com emissão dentro de 30 dias da data de apresentação para cadastro no CONFAE.		
3. Certidão Negativa de Débitos ou positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela da Secretaria Estado de Fazenda do Distrito Federal, dentro do prazo de validade.		
4. Estatuto Social atual, devidamente registrado e averbado em cartório e das eventuais alterações, subscrito por advogado nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º da Lei 8.906/94.		
5. Ata de Eleição e de posse do mandato em vigor da diretoria, para aferir o início e término do mandato e a validade deste.		
6. Ata de criação/constituição da entidade, para aferir o tempo de fundação e existência da entidade ou comprovação pelo data da emissão do CNPJ.		
7. Ata que aprova as contas da entidade do último exercício.		
8. Requerimento dirigido ao presidente do CONFAE, assinado pelo presidente da entidade conforme CI/RG.		
10. Relação com qualificação (nacionalidade, profissão, CI/RG, CPF/MF e endereço) dos ocupantes de todos os cargos e funções eletivas da entidade (devendo apresentar somente quando não constar na Ata de Eleição/Posse).		
11. Certidão Negativa de obrigações fiscais ou da certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo órgão competente da Receita Federal (dentro do prazo de validade). Na forma do art. 36, II da Lei 14.597/2023 - LGE.		
12. Cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, das obrigações trabalhistas, expedida pelo órgão competente do Tribunal Superior do Trabalho (dentro do prazo de validade). Conforme dispõe o art. 36, II da Lei 14.597/2023 - LGE.		
13. Declaração anexa se recebeu ou não recurso público nos dois últimos exercícios. Conforme modelo disponibilizado no SITE da SEL/DF, aba CONFAE.		
Conforme prevê o art. 16 do Decreto 34.522/13 os documentos deverão ser apresentados por cópias autenticadas em cartório ou ainda autenticados por servidor, mediante apresentação e conferência no ato de protocolar os originais.		

Respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, sob as penas da lei, declaro que as informações e dados acima prestados a este R. Conselho são verdadeiras para todos os fins.

Local.....,de de 20.....

Nome do representante legal da entidade
Assinatura conforme CI/RG